

32752/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SANTA FÉ DA CACHOEIRINHA	06.983.694/0001-00	22/09/14	2034/2014/GEFLOR	Desmatar 5,4140 ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal sem a autorização do órgão ambiental competente	Art. 51 do Decreto Federal nº 6515/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da CF/88	15841/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 5.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de configurar-se infração continuada. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 1082,8 m³
30034/2015	CANDIDO CONCEIÇÃO	206.180.263-04	23/09/15	000003113/2015/GEFLOR	Desmatar 26,12 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental	Art. 53 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	16112/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	Quanto à ordem de interdição da área, determina-se ainda que o autuado apresente, para análise e aprovação desta SEMAS, um Plano de Recuperação de Área Degradada/ Alterada - PRADA, ou mesmo comprove as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias, e apenas após comprovação destas medidas deverá ser retirado o referido gravame da área em questão. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 5.224,00 m³
32758/2014	J. BATISTA TEIXEIRA & CIA LTDA	07.453.117/0001-70	02/09/14	7001/07288/2014/GEFLOR	Vender 5,285 m³ madeira serrada de diversas espécies, em desacordo com o órgão ambiental competente, sendo que os créditos são oriundos de fraude no sistema CEPROF/SISFLORA	Art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605	14990/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 23,4888 m³.
32892/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SANTA FÉ DA CACHOEIRINHA	06.983.694/0001-00	22/09/14	2045/2014/GEFLOR	Desmatar 3,2423 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente sem a autorização do órgão ambiental competente	Art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	15854/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 2.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de nova atuação. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 648,46 m³
15164/2015	MADEIREIRA BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13.460.904/0001-41	20/12/11	000001881/2011/GERAD	Comercializar madeira em tora, 150 m³ de Acapú e 55 m³ de Jatobá, sem a devida autorização do órgão ambiental competente	Art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	15534/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 10.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 377,7789 m³.
11578/2011	IAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA	04.464.217/0001-03	20/04/11	4106/2011/GEFLOR	Vender 61,92 m³ de madeira em tora sem licença ou autorização do órgão ambiental competente	Art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 46, parágrafo único da Lei Federal nº 9605/98	12236/CONJUR/SECAD/2015	Multa Simples no valor de 5.000 UPF'S	

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117885/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
ABNER SOUZA DE CARVALHO
End: Rua Inivar Gomes Ferreira, Quadra 70, 55 – Parque dos Buritis II
CEP: 68552-819 Redenção - PA
Pelo presente instrumento, fica o Senhor ABNER SOUZA DE CARVALHO, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 49896/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00060, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de

Protocolo: 445374

apresentar informações falsas e/ou enganosas por ocasião de solicitação de licença ambiental (Outorga), referente ao processo nº 6925/2017, contrariando o Art. 82, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, Da/Do Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publica-